



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 194.852/2019-SSP/MA

Pregão Presencial n.º 031/2019-SSP/MA

OBJETO: Aquisição, instalação, configuração e transferência de conhecimento de Solução Appliance de Processamento e Armazenamento distribuído para ambientes de virtualização, composto de hardware e software específicos para essa finalidade

Esta Comissão Setorial de Licitação (CSL), instada a se manifestar em resposta ao Pedido de Esclarecimento, remetido via e-mail pela empresa **Decision Serviços de Tecnologia da Informação**, com base nas informações prestadas pela Supervisão de Informática (SUINF) desta Secretaria, nos termos a seguir:

Questionamento 01:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no subitem 7.2.1.30 da Garantia e Suporte Técnico do anexo I do termo de referência que:

7.2.1.30. Serviços de suporte e assistência técnica para HARDWARE e SOFTWARE, gerenciados e prestados pelo fabricante da solução, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), incluindo o fornecimento de peças originais para reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários por um período de 60 meses, no regime 24x7 (vinte e quatro horas por sete dias por semana), incluindo feriados e finais de semana, com solução em até 6 horas para chamados de HARDWARE para as situações onde a falha de componentes de hardware impeça a execução de atividades críticas de negócios;

Ao ler o referido edital do item 7.2.1.22 ao subitem 7.2.1.22.4 do termo de referência, percebemos que existem etapas relacionadas ao tempo de atendimento (suporte técnico remoto, envio de técnico a campo e reposição de peças/hardware defeituosos) que são



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

anteriores ao tempo de solução solicitado no subitem 7.2.1.30 descrito acima. Sendo que cada etapa estabelece um prazo de atendimento em horas de acordo com a classificação das anomalias ocorridas com o sistema ofertado, considerando que estas etapas de atendimento são subsequentes e que nenhuma delas estabelece o prazo máximo em que cada etapa deve ser concluída, entendemos que como o objeto trata-se de solução de alta disponibilidade, para melhor entendimento, precificação e custo/benefício para a SSP-MA poderemos considerar os tempos de solução abaixo para chamados de HARDWARE de acordo com a classificação de anomalias ocorridas considerando cada nível de severidade:

- Severidade 1: solução em até 24 horas úteis;
- Severidade 2: solução em até 36 horas úteis;
- Severidade 3: solução em até 48 horas úteis;
- Severidade 4: solução em até 72 horas úteis;

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Segundo despacho com informações prestadas pela Supervisão de Informática (SUINF) desta Secretaria, está correto o entendimento da empresa.

Questionamento 02:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no subitem 9.55 dos DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do anexo I do termo de referência que:

- 9.55. Realizar, no mínimo, duas análises do ambiente no período de 90 (noventa) dias após a implantação, devendo a primeira análise ocorrer após o 30º dia da conclusão da implementação e, a segunda análise, após 90º dia da implementação.

Entendemos que as duas análises do ambiente solicitadas no subitem 9.55 poderão ser realizadas através de acesso remoto.

Está correto o nosso entendimento?



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Resposta: Segundo despacho com informações prestadas pela SUINF, está correto o entendimento da empresa.

Questionamento 03:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no subitem 10.8 das CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA do anexo I do termo de referência que:

10.8. Que, caso solicitado, a Licitante enviará o equipamento na mesma marca e modelo ofertado para avaliação por parte da equipe técnica da SSP/MA.

Entendemos que caso solicitado, esta avaliação pode ser feita através de simuladores/demos da solução, ofertados através de acesso remoto em ambiente próprio ou de terceiros, de modo que a equipe técnica da SSP/MA possa avaliar a solução.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Segundo despacho com informações prestadas pela SUINF, está correto o entendimento da empresa.

Questionamento 04:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no subitem 1.2.3.1 (DO PROCESSADOR) das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do anexo I do termo de referência que:

1.2.3.1. Equipado com 01 (um) processador de no mínimo 20 (vinte) núcleos, com arquitetura x86 de última geração disponível do fabricante;

Informamos que houve uma renovação tecnológica por parte da Intel, ela lançou ano passado a sua nova família de processadores escaláveis de 2ª geração que apresentam desempenho superior a família anterior (1ª geração). Com o lançamento, todos os fabricantes de servidores passaram a utilizar os novos processadores, descontinuando assim os modelos anteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Conforme pode ser comprovado no link abaixo retirado do site da Intel: <https://www.intel.com.br/content/dam/www/public/us/en/documents/product-briefs/2nd-gen-xeon-scalable-processors-brief.pdf>

Podemos ver que as características dos subitens relacionados ao processador (1.2.3.1, 1.2.3.2, 1.2.3.3, 1.2.3.4, 1.2.3.5, 1.2.3.6, 1.2.3.7 e 1.2.3.8) solicitadas no edital, referem-se a especificação do processador Intel Xeon Gold 6148 (processador escalonável da primeira geração) que está descontinuado pela Intel. Diante do fato e considerando que o edital no item 1.2.3.1 descrito acima, solicita que o servidor seja equipado com a última geração de processador disponível do fabricante, entendemos que a CONTRATADA deverá fornecer o processador mais atual mantendo assim o número mínimo de 20 núcleos exigidos no edital e todos os subitens relacionados (1.2.3.1, 1.2.3.2, 1.2.3.3, 1.2.3.4, 1.2.3.5, 1.2.3.6, 1.2.3.7 e 1.2.3.8) devem refletir as características do novo processador.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Segundo despacho com informações prestadas pela SUINF, está correto o entendimento da empresa.

Questionamento 05:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente nos subitens 1.2.4.1 e 1.2.4.2 (DESEMPENHO) das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do anexo I do termo de referência que:

- 1.2.4.1. O processador ofertado deverá ter índice SPECINT_RATE2006 (BASE) auditado de **no mínimo 1.950 para 2 processadores**. Os índices SPECINT_RATE2006 (BASE) utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet <http://www.spec.org/> Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;
- 1.2.4.2. Não será aceito modelo de servidor não auditada pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditada antes de 2011.

A SPEC (Standard Performance Evaluation Corporation) atualizou o seu benchmark de desempenho de processador de SPEC CPU 2006 para SPEC CPU 2017 que inclui 4 novas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

suítes e geram novas métricas, sendo que não existe uma fórmula para converter os resultados da CPU 2006 em resultados da CPU 2017 e vice-versa, pois, o CPU 2017 utiliza outros critérios que consideram as mudanças nas aplicações atuais. Levando em consideração que seis meses após o anúncio da CPU 2017, o SPEC deixou de aceitar os resultados da CPU 2006 para publicação em seu site, os novos processadores da Intel não possuem índices auditados pelo SPEC CPU 2006, somente índices SPEC CPU 2017.

Todos os pontos acima podem ser comprovados através do link abaixo retirado do site spec.org: <https://www.spec.org/cpu2017/Docs/overview.html>

Diante do fato, entendemos que o processador ofertado deverá ter índice SPECint2017 Rates (BASE) auditado de **no mínimo 246 para 2 processadores** e que este índice deverá ser validado junto ao site <http://www.spec.org/>. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Segundo despacho com informações prestadas pela SUINF, está correto o entendimento da empresa.

Questionamento 06:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no subitem 2.2.1.4 do Item 02 anexo I do termo de referência que:

2.2.1.4. Deve ser fornecido com pelo menos 10 (dez) transceivers 10GBase-SR. Os transceivers fornecidos deverão ser do mesmo fabricante do switch;

Entendemos que estes transceivers servirão para conectividade dos appliances de processamento e armazenamento distribuído, desta forma, não identificamos no termo de referência, os cabos de fibra que farão esta conectividade entre os appliances e os switches de baixa latência. Diante deste fato, entendemos que a CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo 10 cordões ópticos multimodo LC/LC OM4 de 5 metros ou cabos DAC



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

(Direct Attach Cable) SFP+ 10GbE de 5 metros compatível com os equipamentos de rede de baixa latência do Item 02.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Segundo despacho com informações prestadas pela SUINF, está correto o entendimento da empresa.

Questionamento 07:

Está sendo exigido, no decorrer das especificações técnicas do edital em epígrafe, mais precisamente no subitem 3.3.1.1 do Item 03 Anexo I do Termo de Referência que:

3.3.1.1. Deve pertencer obrigatoriamente ao mesmo fabricante e à mesma série/família dos equipamentos ofertados para o item 1.2, utilizando o mesmo tipo de sistema operacional e software de gerenciamento;

Estamos entendendo que o equipamento de rede para interconexão com rack de servidores existentes deverá pertencer à mesma série/família dos equipamentos ofertados para o item 02 do edital.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Segundo despacho com informações prestadas pela SUINF, está correto o entendimento da empresa.

Questionamento 8:

As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento e as condições de garantia e prestação dos serviços de suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é formada em parte pelo preço de equipamento e outra pelo valor dos serviços de garantia e suporte técnico a serem prestados. Entendemos que o faturamento do contrato poderá ser feito separadamente, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda (para o equipamento) e Nota Fiscal de Serviços (para a garantia e suporte técnico), totalizando o valor unitário total apresentado na nossa proposta final.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Segundo despacho com informações prestadas pela SUINF, está correto o entendimento da empresa.

Questionamento 9: Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para a **SSP/MA** ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A pessoa jurídica (CNPJ) que participa da licitação é o mesmo que deverá figurar como contratada no contrato administrativo, conseqüentemente, devendo esta pessoa jurídica (CNPJ) fazer o faturamento e a respectiva entrega.

Questionamento 10: Em relação ao item 7.1.4 Relativo a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Entendemos que se participarmos com o CNPJ da Matriz, Documentos de habilitação da Matriz e apresentarmos os Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome (CNPJ) da Matriz e Filial atenderemos ao exigido no edital.

O nosso entendimento está correto?

Resposta: A pessoa jurídica (CNPJ) que participa da licitação deverá apresentar todos os documentos de habilitação, inclusive os de qualificação técnica, em seu próprio CNPJ.

Questionamento 11: Referente ao prazo de entrega, é solicitado no item 5 da PROPOSTA DE PREÇOS, subitem "H" na pág. 04 do edital, para o PRAZO DE ENTREGA que:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

“A entrega será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, na conformidade do Termo de referência”

Ocorre que no item 05 PRAZO DE ENTREGA na pág. 19 DO TERMO DE REFERENCIA, está sendo solicitado para os itens 1,2 e 3 prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contato, neste caso entendemos que o prazo correto para os Itens 1, 2 e 3 será no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O nosso entendimento está correto?

Resposta: Segundo informações prestadas pela SUINF, não está correto o entendimento da empresa, pois o prazo para entrega dos Itens 1, 2 e 3 é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, conforme Item 5.1 do Termo de Referência.

O prazo de 90 (noventa) dias de que trata a alínea “h” do Item 5 do Edital refere-se ao à entrega definitiva do objeto da licitação, conforme previsto na alínea “b” do Item 4 do Termo de Referência; sendo 30 (trinta) dias para a entrega dos Itens 1, 2 e 3 (5.1 do TR), 30 (trinta) dias para a entrega do Item 4 (5.2 do TR) e 30 dias para emissão do Termo de Recebimento Definitivo (4.2, “b”, do TR).

Diante dos esclarecimentos prestados, fica mantida a data da sessão pública de licitação marcada para às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2019, no Auditório da Comissão Setorial de Licitação (CSL).

São Luís, 07 de janeiro de 2020.

Rosirene Travassos Pinto

Presidente da CSL – SSP/MA